

Ipserv**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº 34 ANO: 2024
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba.		
CNPJ: 04.793.484/0001-24		Data: 14/08/2024
VALOR (R\$): R\$ 12.000.000,00 – APLICAÇÃO		Dispositivo da Resolução 4963 do CMN: Artigo 7º, Inciso III, alínea “a”
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: APLICAÇÃO		
<p>O IPSERV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, solicita que seja realizada a aplicação no valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de reais) que se encontra disponível na conta 21067-6 da agência 15-9 do Banco do Brasil. Aprovada pelo comitê de investimentos no dia 23/07/2024. A Crédito e Mercado emitiu o seguinte parecer: Pelo CDI apresentar expectativa de taxa terminal mais elevada até o fim do ano, entendemos que a realocação mencionada pode ser atrativa, ainda que a diferença de rentabilidade seja quase que irrisória dado a dimensão do PL do RPPS. Vale ressaltar que o fundo BB ATIVA PLUS FIC RENDA FIXA LP encontra-se enquadrado no Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a ' cuja margem para exposição é de até R\$ 282.070.385,66 no respectivo artigo.</p> <p>Características dos ativos</p> <p>Instituição Financeira: Banco do Brasil</p> <p>Fundo: BB ATIVA PLUS RENDA FIXA LP</p> <p>Tipo de Ativo: FI Renda Fixa - 7, III, A</p> <p>Segmento: Renda Fixa</p> <p>CNPJ do Fundo: 44.345.473/0001-04</p>		
Gestor/autorizador:	Gestor/autorizador:	Gestor/autorizador:
Juliane M. Miziara <i>Chefe do Departamento Financeiro e de Investimentos</i> 983.756.526-87	Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal <i>Diretora Executiva</i> 927.734.436-91	Marcio Adriano Oliveira Barros <i>Presidente do IPSERV</i> 051.247.306-41

Ipserv



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012